DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos	4
Atos Administrativos	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.692, de 17 de novembro de 2017.

Autoriza o Município de Jales a contratar com a Desenvolve SP – Agência de fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo do Município de Jales autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinadas a aquisição de veículos para a frota municipal no âmbito da Linha Frota Nova Municípios, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2.º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) A taxa de juros do financiamento é a de 9,5% ao ano, calculada pro rata die, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

b) O prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

c) A participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

§ 1.º A taxa de juros prevista no item “a” deste artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, calculada pro rata die, desde que adimplente o Município, acrescida de atualização monetária pela variação mensal do IPCA e calculada pro rata die, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

Art. 3.º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158, inciso IV, da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b, da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4.º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 3º os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5.º Fica o Município autorizado a:

a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do

Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) Aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6.º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº 4.693, de 20 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ou Sistema que integre e supra essa função em todas as Agências Bancárias do Município de Jales.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Todas as agências bancárias do Município de Jales deverão contar com a presença de Intérprete de LIBRAS, ou sistema que integre e supra essa função, para atendimento dos deficientes auditivos.

§ 1.º Entende-se como Intérprete de LIBRAS, profissional presencial capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS e da Língua Portuguesa.

§ 2.º Entende-se como Sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo, ou Central de LIBRAS, que, à distância, faça a mediação do surdo com o Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode estar instalado em um smartphone, um tablet ou um computador com acesso à internet.

Art. 2.º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias.

Art. 3.º O Intérprete presencial ou o Sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.

Art. 4.º As Agências terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às normas contidas nesta Lei, a partir de sua vigência.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Outros atos

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.00.01	Imposto Predial Urbano	6.908.805,68	427.881,09	7.336.686,77
1112.02.00.02	Imposto Territorial Urbano	1.777.526,88	116.728,07	1.894.254,95
1112.04.31.01	Imposto Renda Retido Fonte/Prefeitura	1.763.637,58	233.142,79	1.996.780,37
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	557.520,60	62.414,34	619.934,94
1113.05.00.01	ISS- Construção Civil e outros	277.093,25	40.373,87	317.467,12
1113.05.00.02	ISS - Simples Federal	1.400.537,07	183.904,23	1.584.441,30
1113.05.00.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.024.672,14	371.076,95	3.395.749,09
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	115.096,30	1.137,98	116.234,28
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	617.095,80	14.120,53	631.216,33
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	140.540,74	10.772,18	151.312,92
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	83.850,90	14.103,19	97.954,09
1130.04.01.00	Obras de Guias, Sarjetas e Passeios	0,00	0,00	0,00
1130.04.02.00	Contribuição p/ Pavimentação Urbana	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	16.666.376,94	1.475.655,22	18.142.032,16
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	16.422.918,36	1.556.977,27	17.979.895,63
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	12.957,25	24.180,03	37.137,28
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	65.501,12	8.187,64	73.688,76
	Sub Total	16.501.376,73	1.589.344,94	18.090.721,67
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.744.573,96	1.804.608,01	15.549.181,97
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.933.437,75	337.795,78	8.271.233,53
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	93.785,97	11.634,62	105.420,59
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	83.161,83	0,00	83.161,83
	Sub Total	21.854.959,51	2.154.038,41	24.008.997,92
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	40.715,76	8.428,17	49.143,93
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	22.636,60	3.625,42	26.262,02
1911.40.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE SIMPLES NACIONAL	4.332,29	0,00	4.332,29
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10.193,31	2.381,74	12.575,05
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	419.589,65	37.899,77	457.489,42
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	113.635,67	8.804,40	122.440,07
	Sub Total	611.103,28	61.139,50	672.242,78
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-7.646.634,36	-748.676,44	-8.395.310,80
	Sub Total	-7.646.634,36	-748.676,44	-8.395.310,80

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	47.987.182,10	4.531.501,63	52.518.683,73

Jales, 30 de setembro de 2017

FLÁVIO PRANDI FRANCO
PREFEITO DO MUNICIPIO

ANDRE WILSON NEVES DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP176740|0-3/SP

ERICA CRISTINA CARPI OLIVEIRA
TESOUREIRA DO MUNICIPIO

Atos Administrativos | **Outros Atos**

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2017

REPASSE DE RECURSOS FEDERAL, SENDO DIVULGADO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES EMPRESARIAIS DE DE 01/09/2017 ATÉ 30/09/2017

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
			9.385.000,00	9.385.000,00	865.228,34	6.950.948,77	2.434.051,23
54	1721.33.01.01	Pab-Fixo	1.300.000,00	1.300.000,00	102.130,17	919.171,53	380.828,47
55	1721.33.01.02	Agentes Comunitário de Saúde	700.000,00	700.000,00	54.908,10	576.841,70	123.158,30
56	1721.33.01.04	Núcleos de Apóio à Saúde da Família-NASF	260.000,00	260.000,00	22.889,90	146.110,50	113.889,50
57	1721.33.01.06	Programa de Melhoria da Qualidade PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	960.000,00	960.000,00	80.000,00	720.000,00	240.000,00
58	1721.33.01.07	Saúde Bucal-SB	225.000,00	225.000,00	20.070,00	180.630,00	44.370,00
59	1721.33.01.08	SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	904.000,00	904.000,00	200.300,00	802.700,00	101.300,00
60	1721.33.01.09	Programa Saúde na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	868,56	5.131,44
61	1721.33.02.01	CEO- Centro de Especial. Odontológicas	190.000,00	190.000,00	23.100,00	207.900,00	-17.900,00
62	1721.33.02.02	SAMU- Serv. de Atend. Móvel as Urgências	1.280.000,00	1.280.000,00	106.750,00	960.750,00	319.250,00
63	1721.33.02.03	Teto Municipal (Rede Cegonha)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1721.33.02.04	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Amb	265.000,00	265.000,00	82.629,32	743.903,88	-478.903,88
65	1721.33.02.05	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
66	1721.33.02.06	Upa-Unidade de Pronto Atendimento	2.040.000,00	2.040.000,00	170.000,00	1.530.860,83	509.139,17
67	1721.33.02.07	Manutenção do Laboratório Municipal	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00	419.000,00
68	1721.33.02.08	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU- HOSPITA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
69	1721.33.02.11	Teto Municipal de Rede Saúde Mental- CAPS	340.000,00	340.000,00	0,00	12.000,00	328.000,00
70	1721.33.03.01	Programa de Assist. Farmacêutica Básica	155.000,00	155.000,00	0,00	101.658,48	53.341,52
71	1721.33.04.02	Manutenção da Vigilancia Sanitária.	32.000,00	32.000,00	2.087,67	12.526,02	19.473,98
72	1721.33.04.04	Incentivo as Ações de Vigilância Prev. DST/AIDS e	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
74	1721.33.04.07	Programas de Qual. das Ações da Vigilância em Sa	105.000,00	105.000,00	363,18	35.027,27	69.972,73
75	1721.33.04.08	Fórmula Infantil das Crianças ao HIV	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
107	1761.99.01.56	Programa Financeiro Suplementar à Manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. F	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
26	1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. F	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
	1325.01.99.00	RECEITA REMUN.OUTROS DEPóS.BANC.RECUF VINCULADOS	0,00	0,00	13.009,91	186.702,53	-186.702,53
209	1325.01.99.12	RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	0,00	0,00	8.764,11	113.577,86	-113.577,86
216	1325.01.99.13	RECEITA RENDIMENTOS FUNDO NACIONAL DE	0,00	0,00	4.245,80	73.124,67	-73.124,67
	1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSO VINCULADOS	20.000,00	20.000,00	536,08	10.001,38	9.998,62
39	1325.02.99.14	Rendimentos do Qese	20.000,00	20.000,00	530,48	9.920,64	10.079,36
204	1325.02.99.15	Rendimentos do FEX	0,00	0,00	5,60	80,74	-80,74
	1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO /	0,00	0,00	24.727,43	247.917,92	-247.917,92
217	1721.33.00.02	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVI	0,00	0,00	24.727,43	247.917,92	-247.917,92
	1721.34.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	588.600,00	588.600,00	0,00	111.828,91	476.771,09
76	1721.34.00.04	PAIF	251.000,00	251.000,00	0,00	79.232,40	171.767,60
77	1721.34.00.06	I.G.D.- PBF	100.000,00	100.000,00	0,00	11.894,11	88.105,89
78	1721.34.00.08	PAEF-Projeto de Prot. e A.Especializado	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
79	1721.34.00.09	IGD SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	20.702,40	29.297,60

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2017

REPASSE DE RECURSOS FEDERAL, SENDO DIVULGADO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES EMPRESARIAIS DE DE 01/09/2017 ATÉ 30/09/2017

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
161	1721.34.00.12	BPC na Escola	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
165	1721.34.00.13	Projeto de Atend.Socioeducativo-PAS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
	1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	2.300.000,00	2.300.000,00	179.254,96	1.801.413,70	498.586,30
81	1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	2.300.000,00	2.300.000,00	179.254,96	1.801.413,70	498.586,30
	1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE	300.000,00	300.000,00	83.895,00	421.872,40	-121.872,40
82	1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE	300.000,00	300.000,00	83.895,00	421.872,40	-121.872,40
	1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSP ESCOLAR-PNATE	160.000,00	160.000,00	3.527,74	30.913,78	129.086,22
83	1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSP ESCOLAR-PNATE	160.000,00	160.000,00	3.527,74	30.913,78	129.086,22
	1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCA	551.000,00	551.000,00	0,00	649.144,80	-98.144,80
84	1721.35.99.01	PNAP-Pré-Escola Programa Nacional de Alimentaç	115.000,00	115.000,00	0,00	1.144,80	113.855,20
85	1721.35.99.02	PNAC- Creche - Merenda Infantil	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
86	1721.35.99.04	PNAE - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
87	1721.35.99.05	PNAE- E.J.A	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
88	1721.35.99.07	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
89	1721.35.99.08	Programa Nacional de Alimentação - A.E.E	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
252	1721.35.99.09	AQUISIÇÃO DE ONIBUS - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	0,00	0,00	0,00	648.000,00	-648.000,00
	1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	20.000,00	20.000,00	0,00	41.220,15	-21.220,15
105	1761.99.00.01	Programa Brasil Carinhoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
211	1761.99.00.03	BONUS BANCO DO POVO	0,00	0,00	0,00	1.260,15	-1.260,15
238	1761.99.00.13	AEDES AEGYPT	0,00	0,00	0,00	39.960,00	-39.960,00
	1761.99.56.00	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-F	249.000,00	249.000,00	0,00	69.575,82	179.424,18
109	1761.99.56.00	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-I	249.000,00	249.000,00	0,00	69.575,82	179.424,18
	1761.99.62.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS-DIVERSAS - UNIÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
111	1761.99.62.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS-DIVERSAS - UNIÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0,00	0,00	121.875,00	909.382,36	-909.382,36
169	2421.99.00.53	Construção do Polo da Academia da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	2421.99.00.54	10214202-31/2014-Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	2421.99.00.55	0346180-90/2010-Ampliação de Unidade Básica de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	2421.99.00.56	1022289-35/2014- Recapeamento na Av.Lourival d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	2421.99.00.57	1006136-01/2013- Recap.Asfáltico em Avenidas da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	2421.99.00.58	1009014-48/2013- Recapeamento Asfáltico da Rua 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	2421.99.00.59	1008222-48/2013-Recapeamento Asfáltico de Vário	0,00	0,00	0,00	197.520,00	-197.520,00
182	2421.99.00.60	0299071-66/2009-Contrução de 2 Campos de Fute Aeroporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2017

REPASSE DE RECURSOS FEDERAL, SENDO DIVULGADO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES EMPRESARIAIS DE DE 01/09/2017 ATÉ 30/09/2017
Página 3

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
183	2421.99.00.61	1016873-43/2014- Pavimentação da Rua Adelaide G.Santan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	2421.99.00.62	1005411-27/2013- Recapeamento de Várias Ruas Cidade	0,00	0,00	0,00	162.132,65	-162.132,65
185	2421.99.00.63	0268397-45/2008- Construção Quadra Esportiva JA LOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	2421.99.00.64	1001452-42/2012- Reforma de 2 Campos de Futeb FEPASA/PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	2421.99.00.65	201252/2001- Construção da Escola Antonio Di Be Perez	0,00	0,00	0,00	49.549,71	-49.549,71
188	2421.99.00.66	817952/2015-Programa Esporte e Lazer da Cidade	0,00	0,00	0,00	132.455,00	-132.455,00
189	2421.99.00.67	1031282-90/2016- Recapeamento Asfaltico em Alg Vias da	0,00	0,00	0,00	122.925,00	-122.925,00
190	2421.99.00.68	0326144-25/2010- Recapeamento Asfáltico no Jd. Bosque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	2421.99.00.69	736550/2010- 05 Pontos de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	2421.99.00.70	1035786-35/2016- Recapeamento Asfáltico em Vár do Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	2421.99.00.71	1034742-92/2016-Recapeamento Asfáltico em Vias Cidade	0,00	0,00	0,00	122.925,00	-122.925,00
197	2421.99.00.72	1035281-11/2016-Implantação da Iluminação em C Futebo	0,00	0,00	121.875,00	121.875,00	-121.875,00
198	2421.99.00.73	03869329-19/2012- Const. da Quadra Poliesportiva Lucas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
208	2471.99.00.02	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	2471.99.00.03	Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	2471.99.00.04	013228/2017- Recapamento Asfáltico en Algumas Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	2471.99.00.05	013507/2017-Recapeamento Asfáltico em Algumas Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	2471.99.00.06	013172/2017- Recapeamento Asfáltico em Alguma Cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	2471.99.00.07	013265/2017- Recapeamento Asfáltico em Alguma Cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	2471.99.00.08	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanent atençao ba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	2471.99.00.09	AQ. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SAUDE 100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
248	2471.99.00.10	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - 150.	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
249	2471.99.00.11	Mat. Permanente- ESF- Dr. Luis Sandi Mori e Ozil Rezende	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2017

REPASSE DE RECURSOS FEDERAL, SENDO DIVULGADO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES EMPRESARIAIS DE DE 01/09/2017 ATÉ 30/09/2017
Página 4

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
250	2471.99.00.12	Mat. Equip.Permanente ESF- Zilda Arns Neuman	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	2471.99.00.13	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	2471.99.00.14	1043851-17- Recapeamento Asfáltico em Algumas Cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	2471.99.00.15	Reforma da Unidade de Saúde- Dr. Shiguero Kitaya	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	2471.99.00.16	Reforma da Unidade de Saúde- Dr. Getúlio de Carv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			14.212.600,00	14.212.600,00	1.292.054,46	11.680.922,52	2.531.677,48

FLÁVIO PRANDI FRANCO
PREFEITO MUNICIPA

ERICA CRISTINA CARPI OLIVEIRA
TESOUREIRA

ANDRÉ WILSON NEVES DA SILVA
CONTADOR